



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 203 | 30 de Outubro de 2024

## Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**  
NÃO SERVE APENAS PARA  
O **BOLSA FAMÍLIA**,  
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA  
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS  
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

## **Prefeito**

Mario Esteves

## **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

## **Secretário Municipal de Governo**

Henrique Dutra Maracaja

## **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

## **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo- Interino

## **Secretária Municipal de Comunicação**

## **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

## **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

## **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

## **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

## **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Robson Miguel Maia da Silva

## **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

## **Secretário Municipal de Saúde**

Thadeu Valadão Pedroso

## **Secretário Municipal de Educação**

Aimara Silva Castro

## **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

## **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Wagner Bastos Aiex - Interino

## **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

## **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

## **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

## **Secretário Municipal de Ambiente**

Renato Camerano Barbosa da Costa

## **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

## **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

## **Secretário Municipal de Defesa Civil**

## **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

## **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

## **Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

## **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

## **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

## **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

## **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

## **Rafael Santos Couto**

Presidente

## **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

## **Luiz Carlos Gomes**

2º Secretário

## **Vereadores**

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente.....	06
Secretaria Municipal de Fazenda.....	07
Secretaria Municipal de Administração.....	09
Câmara Municipal.....	10



**Cuide para não deixar a dengue, zica, e chikungunya crescerem no seu quintal**



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

#### PORTARIA Nº 1384/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n.º 1147/24; 1305/2024 e 1347/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

SMG/LMG/2024

#### PORTARIA Nº 1441/2024

Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo a Portaria Nº 1408/2024 dispensado todos os ocupantes de funções gratificadas Nível DAI, da Administração Municipal do Poder Executivo, dos órgãos da administração direta, e para que não haja processo de descontinuidade, excetua-se da determinação do artigo 1º da referida a Portarias de nº 510/2024.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente, garantindo a todos os atingidos os Direitos Constitucionais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1413/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n.º 1216/24,1206/24, 1183/24, 1176/24, 1410/24 e 1324/24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

SMG/GAM/2024

#### PORTARIA Nº 1508/2024

Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo a Portaria Nº 1408/2024 dispensado todos os ocupantes de funções gratificadas Nível DAI, da Administração Municipal do Poder Executivo, dos órgãos da administração direta, e para que não haja processo de descontinuidade, excetua-se da determinação do artigo 1º da referida a Portarias de nº 510/2024, 864/2021, 833/2022, 872/2022.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente, garantindo a todos os atingidos os Direitos Constitucionais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal



**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 1540/2024**

Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo a Portaria Nº 1408/2024 dispensado todos os ocupantes de funções gratificadas Nível DAI, da Administração Municipal do Poder Executivo, dos órgãos da administração direta, e para que não haja processo de descontinuidade, excetua-se da determinação do artigo 1º da referida a Portarias de nº 124/2019; 137/2019; 1932/2013 e 985/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente, garantindo a todos os atingidos os Direitos Constitucionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1544/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n.º 1411/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam

**PORTARIA Nº 1545/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n.º 1403/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam



# AMBIENTE

## AVERBAÇÃO DE LICENÇA 518/2024

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 092/2023, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 2.724/2023. Na linha 10, da página 1 de 1 aonde se lê:

Atividade: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica, com capacidade instalada de 3,3 megawatts.

Leia-se:

Atividade: Implantação e operação de usina solar para geração de energia elétrica, com capacidade instalada de 3,3 megawatts.

Condições de Validade:

1. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 092/2023, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
2. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 08 de outubro de 2024.

Renato Camerano Barbosa da Costa  
Secretário Municipal do Ambiente

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
CMILA	104/2024	SOELI ARGOLO DA COSTA	007.507.417-67	Reforma sem acréscimo de edificações (COD. 4399-1/03)	12.876/20224	22°28'9.16"S 43°49'48.68"	
TE	1099/2024	COMPANHIA INDUSTRIAL DE METAIS E PLÁSTICOS	33.810.293/0001-21	Atestando que a área não representa risco à saúde humana, logo reabilitada para uso Residencial e/ou Comercial/Industrial.	13.645/2024	23K 598115 mE; 7513835 mS	
LO	1101/2024	CARDIO BARRADO PIRAÍ LTDA -EPP	.01.067.642/0001-70	.Atividade médica ambulatorial restrita a consultas(COD 86.30-05-03) e os demais códigos do CNPJ (COD 86.40-2-07) e (COD 86.40-2-08)	16.072/2013	22°28'6.61"S 43°49'32.56"O	09/10/2034
LI	1103/2024	METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A	28.566.933/0001-60	Obras de terraplenagem – corte 9.486,00 m <sup>3</sup> / aterro 9.486,00 m <sup>3</sup> , para construções novas (Cod. 26.02.03).	15.302/2023	22°28'36.27"S 43°51'23.37"O	21/10/2026

## Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



# FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes convoca os conselheiros para participarem da reunião ordinária que será realizada em **31 de outubro de 2024, às 9 horas e 30 minutos**, por meio de videoconferência, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1) Redistribuição do processo administrativo fiscal nº 13.334/2021, considerando a necessidade de prosseguir com sua tramitação e julgamento perante o Conselho, diante da alteração da composição do colegiado quanto à Representação Fiscal, publicada em 29/10/2024, o que gerou o impedimento da Conselheira, a quem tinha sido atribuída a respectiva relatoria.

2) Assuntos Extraordinários.

Considerando o afastamento da Conselheira titular Maria Fernanda Salgueiro Ferreira, em razão da tramitação do processo administrativo n.º 15938/2024, fica, desde já, **expressamente convocado a participar da sessão o conselheiro suplente: Douglas de Mattos e Silva.**

Os dados para acesso à sala de reunião virtual serão disponibilizados aos Conselheiros, por meio do endereço eletrônico previamente cadastrado.

O contribuinte interessado em participar da reunião por meio de videoconferência deverá solicitar os dados para acesso na Secretaria do Conselho, através do endereço eletrônico: [secretariacmc@barradopirai.rj.gov.br](mailto:secretariacmc@barradopirai.rj.gov.br).

Ainda, haverá a possibilidade de comparecimento pessoal, para participação na Sala de Reuniões da Sede da Prefeitura, localizada na Travessa Assumpção, 69, Centro, nesta cidade, conforme definido na 1ª sessão de julgamento realizada no dia 23 de novembro de 2023. Nesse caso, deverá comunicar à Secretaria ou à Presidente do CMC quanto a essa opção com antecedência.

Eventuais ausências ou impedimentos devem ser comunicados à Presidência do Conselho antes da realização da sessão, por meio de manifestação escrita protocolizada junto à





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

Secretaria do Conselho, possibilitando a tempestiva convocação do respectivo suplente, na forma do art. 16, inciso VII e do art. 14, inciso XII do Decreto Municipal n.º 104/2018.

Imperioso destacar que os membros que deixarem de comparecer a 03 (três) sessões consecutivas ou 06 (seis) sessões intercaladas, sem motivo justificado acolhido pela Presidência do Conselho, está sujeito à perda do mandato, precedida da instauração do devido processo administrativo, nos termos do previsto no artigo 9.º, inciso I e § 3º do Decreto Municipal n.º 104/2018.

Barra do Piraí, 30 de outubro de 2024.

CLARISSA FERRARI  
VELOSO

Assinado de forma digital por  
CLARISSA FERRARI VELOSO  
Dados: 2024.10.30 15:56:24 -03'00'

*Clarissa Ferrari Veloso*  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes





# ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, A FIM DE ATENDER A DEMANDA ALIMENTAR DO ABRIGO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ

Fornecedor: **TZA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ZELADORIA AMBIENTAL LTDA**

CNPJ nº 26.876.629/0001-93

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	AGRIÃO-1493587	AGRIÃO, FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	MOL	30		4,92	147,60
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML-1493763	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE APROXIMADAMENTE 500ML - LATA TRADICIONAL, CONTÉM 90% DE ÓLEO DE SOJA E 10% DE AZEITE DE OLIVA E NÃO CONTÉM GLUTEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	62		23,94	1.484,28
29	BRÓCOLIS-1493619	BRÓCOLIS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHEITA RECENTE, FRESCO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE. SEM SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS E DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. ISENTO DE ENFERMIDADES E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	50		11,74	587,00
44	CHEIRO VERDE-1501531	CHEIRO VERDE MAÇO INDUSTRIAL, FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	UND	156		3,24	505,44
46	COUVE COMUM-1501534	COUVE COMUM, ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	UND	156		3,25	507,00
54	ESPINAFRE FRESCO-1501536	ESPINAFRE FRESCO, ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	UND	50		3,79	189,50
507,0069	GRANULADO COLORIDO 500G-1494034	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO, FEITO DE CACAU, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500G, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	20		8,69	173,80
71	HORTELÃ-1493638	HORTELÃ, FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	UND	30		3,89	116,70



102	MORTADEL A-1494044	MORTADELA EMBALADA A VÁCUO, FATIADA EM TORNO DE 20GR CADA FATIA, COM PACOTE DE 1 KG C/ DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE CONF.A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, TOUCINHO, AMIDO, CONDIMENTOS NATURAIS E PIMENTA PRETA. ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	31		17,96	556,76
112	PÃO FRANCÊS-1493782	PÃO FRANCÊS, UNIDADE APROXIMADA DE 50 G.	KG	47		13,00	611,00
137	UVA ROSADA-1505686	UVA ROSADA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 01KG	KG	50		11,42	571,00
VALOR TOTAL: Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos						5.450,08	

**Data da Assinatura:** 25 de outubro de 2024

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total dos itens acima:** R\$ 5.450,08 ( Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos)

**Paloma Blunk dos Reis Esteves** – Secretária Municipal de Assistência Social

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL

### ATO Nº 49 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

EXONERAR: a pedido José Rafael da Silva Rufino (Concurso Publico), admitido em 17 de abril de 2024, do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, no cargo de Técnico Operacional (Efetivo), de acordo com a Lei nº3765 de setembro de 2023, a partir de 23 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 23 de outubro de 2024.

Rafael Santos Couto  
PRESIDENTE